

ATA N.º 11/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 37 minutos

Encerramento: 16 horas e 32 minutos

No dia dezassete do mês de março de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha
José Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e sete minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro Apoio Jurídico Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 2190, de 12 de março	
3	Gestão e Controle do Plano e Orçamento III Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – A		

	conhecimento		
4	Proposta de calendarização para o processo de discussão e preparação dos contratos de delegação de competências e acordos de execução com as juntas de freguesia, nos termos da lei		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
5	Informação de abertura de procedimento com vista à aquisição de apólices de diversos seguros	Informação D.M.A.F. N.º 1228/2014	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo Diário de Tesouraria		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Património		
7	Pedido de autorização para que a atribuição da arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente no Parque Ribeirinho de Samora Correia mude de nome individual, para o nome da empresa Almansor Lounge Caffé, Lda.		Jorge Miguel Duarte Cardoso
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
8	Empreitada de: "Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste com 0,05m (mínimo) em arruamentos de Samora Correia" - Correção de anomalias / Acionamento de caução e reforço de caução / Restituição das quantias restantes	4.1.1/21-2004	ACORIL Empreiteiros, SA -
9	Empreitada de: "Remodelação e	4.1.1/19-2005	Administrador da

	ampliação do Centro Sociocultural dos Foros da Charneca” - Receção definitiva / Extinção da caução e reforço de caução / Revogação da deliberação de 2013-12-16		Insolvência da VALVAZ Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.
10	Empreitada de: “Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste na Rua Columbano Bordalo Pinheiro – Porto Alto” - Receção definitiva / Extinção de caução e reforço de caução	4.1.1/10-2008	CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, S.A.
11	Empreitada de: “Pavimentação de beco – Largo de Santo André, em Benavente” - Receção definitiva / Extinção da caução e reforço de caução	4.1.1/13-2008	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, SA
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
12	Deferimento Licença Administrativa – DL 555/99 – A conhecimento	597/2012	Mycsa, S.A.
13	“ “	298/2013	Soc. Agrícola Vale Telheiros, Lda.
14	Certidão de anexação de parcelas	871/2013	José Carlos Coelho Correia e outras
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
15	Relatório de atividades 2013		Coletivo de Criativos - BamBoom
16	Pedido de cedência de viatura Volvo		Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Benavente
	Educação		
17	Extensões de Horário de Componente Socioeducativa e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar nos Jardins de Infância n.º 1	Informação 2071, de 07/03/2014	

	e 2 de Porto Alto - Comparticipação		
18	Proposta para a atribuição de subsídios para aquisição de material didático e consumíveis informáticos para as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar do Município – Ano Letivo 2013/2014	Informação 2090, de 06/03/2014	
19	Auxílios económicos – Alteração de escala	Informação 2113, de 10/03/2014	
20	Período destinado às intervenções dos munícipes		
21	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves, por motivos que se prendem com a saúde de um familiar muito próximo.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS

1- IRREGULARIDADES NO PAVIMENTO DA RUA POPULAR, EM SAMORA CORREIA, APÓS A INTERVENÇÃO DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Na sequência da intervenção produzida pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó na reunião do Executivo da semana anterior, relativamente à existência de irregularidades no pavimento da Rua Popular, em Samora Correia, após a intervenção da AR – Águas do Ribatejo, informou que a situação do nivelamento do sumidouro irá ser regularizada em breve.

Acrescentou que a presença de um pequeno buraco em determinado ponto daquela mesma via corresponde à sinalização do exato local onde existe uma válvula de seccionamento da rede de abastecimento de água, cuja boca de chave para manobra de abertura e de fecho, à data, não foi colocada ao nível do pavimento.

2- ESTADO DOS PNEUS DE UM DOS AUTOCARROS MUNICIPAIS

Relativamente à chamada de atenção do senhor vereador José Rodrigues da Avó acerca do eventual estado dos pneus do rodado traseiro de um dos autocarros municipais (que muito agradeceu, porque é assim que se deve trabalhar na Câmara

Municipal), transmitiu que para além de ele próprio ter verificado a situação, fez a respetiva abordagem com o engenheiro de máquinas responsável pela oficina de teste e manutenção de viaturas e equipamentos da Câmara Municipal, sendo que obteve a informação que se trata dum tipo de pneus com um rasto diferente do que é normal numa viatura ligeira, com ausência de nervuras entre os rastos mais profundos, e que possuem controlo visual e ao tato, sendo que o pneu necessita de ser substituído quando atinge um piton de borracha existente no interior do rasto (o que não era o caso).

Mencionou que a viatura foi inspecionada no dia um de novembro do ano transato e, à data, tinha seiscentos e dezassete mil, novecentos e trinta e três quilómetros, tendo rodado apenas mais sete mil quilómetros até ao momento.

No entanto, procedeu-se de imediato à substituição dos dois pneus, que ficam como reserva para uma eventual emergência pontual.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- CAMPEONATO NACIONAL DE CORTA-MATO

Começou por agradecer as explicações dadas pelo senhor vereador Domingos dos Santos, sinal de que os membros do Executivo quer da maioria, quer da oposição estão sempre atentos aos problemas e à resolução dos mesmos.

Congratulou o CUAB – Clube União Artística Benaventense, que uma vez mais no passado fim de semana brilhou no Campeonato Nacional de Corta-Mato, tendo obtido o primeiro lugar em veteranos e o quarto lugar em seniores.

2- ACIDENTE OCORRIDO NA ESTRADA NACIONAL 118 / PLANO DE INTERVENÇÃO DA EP – ESTRADAS DE PORTUGAL

Fez referência ao acidente ocorrido no anterior fim de semana na famigerada Estrada Nacional 118, na zona conhecida por Várzea de Samora Correia e aproveitou o ensejo para questionar o senhor presidente acerca do plano de intervenção da EP – Estradas de Portugal.

Recordou a primeira intervenção que teve lugar entre Samora Correia e Alcochete, com a colocação de pinos no eixo da via, que atualmente se encontram quase todos destruídos, havendo alguns condutores inconscientes que aproveitam para fazer ultrapassagens exatamente em cima dos traços contínuos.

Disse desconhecer se o plano de intervenção para o troço entre Samora Correia e Benavente já passou do papel para uma intenção de obra, nomeadamente no que se refere às rotundas planeadas e todas as outras intervenções de segurança daquela via, que continua a ser bastante perigosa não só pelo seu natural traçado, com as curvas em ângulos mais fechados, mas também pela incúria dos condutores.

Na sequência da intervenção dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CAMPEONATO NACIONAL DE CORTA-MATO

Manifestou o agrado da Câmara Municipal pelo desempenho do CUAB – Clube União Artística Benaventense no Campeonato Nacional de Corta-Mato.

2- ACIDENTE OCORRIDO NA ESTRADA NACIONAL 118 / PLANO DE INTERVENÇÃO DA EP – ESTRADAS DE PORTUGAL

Lamentou o acidente grave ocorrido no passado fim de semana junto à Várzea de Samora Correia e observou que no âmbito da intervenção que teve lugar recentemente, com a pintura de sinalização horizontal, existe no local um traço contínuo, sendo que a incúria de alguns automobilistas põe em causa a segurança de terceiros.

Transmitiu que no âmbito do projeto que está a ser desenvolvido pela Delegação Regional de Santarém da EP – Estradas de Portugal visando a requalificação da Estrada Nacional 118, tem sido pedida a colaboração da Câmara Municipal na identificação de algumas obras de arte e travessias, sendo que o último contacto do engenheiro Alcindo Cordeiro, diretor daquela Delegação, se prendeu com o pedido de informação acerca da Circular Urbana de Samora Correia, também incluída no estudo. Perante a situação do País, manifestou algumas dúvidas de que estando concluído o projeto, existam os fundos necessários para uma intervenção exigente do ponto de vista financeiro. Contudo, já se disponibilizou para poder ser a Câmara Municipal a avançar com os custos da intervenção no troço compreendido entre a rotunda do Belo Jardim e a Estrada Nacional 10, por forma a que possa ser concretizado o objeto previsto no protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Benavente e a EP – Estradas de Portugal, tendo em vista a desclassificação do troço urbano de Samora Correia e a requalificação da Circular Urbana, sendo intenção do Executivo tirar o mais rapidamente possível o trânsito pesado do atravessamento da cidade.

Acrescentou que se trata dum projeto que está entregue a uma empresa particular e, desconhecendo qual é o ponto de situação, irá contactar novamente o engenheiro Alcindo Cordeiro e trará à Câmara Municipal as informações que estiverem disponíveis.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO PARA EFEITOS DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Procedeu à distribuição de um *dossier* contendo documentação referente ao processo de zonamento, e recordou as intervenções produzidas em anteriores sessões da Assembleia Municipal pelo senhor Domingos Figueiredo acerca da matéria e do processo de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal, apontando em concreto questões que se prendiam com os loteamentos de Vila Nova de Santo Estêvão e da Portucale e considerando que os coeficientes de localização não estariam de acordo com o verdadeiro valor comercial.

Acrescentou que no decurso da semana anterior recebeu uma nota remetida pelo PS – Partido Socialista, questionando acerca da documentação e dos comprovativos da intervenção da Câmara Municipal naquela matéria, tendo aquele partido colocado também no Facebook uma nota que levanta alguma suspeição no que diz respeito a essa mesma intervenção.

Referiu que a alteração dos coeficientes de localização tem uma periodicidade trienal, sendo que as propostas de alteração são da responsabilidade do perito local, que as submete ao perito regional do Serviço de Finanças, havendo depois uma proposta global a nível nacional que é submetida à CNAPU – Comissão Nacional de Avaliação dos Prédios Urbanos.

Observou que aquela alteração tem também por base um estudo feito nos três anos sobre o valor de comercialização que, por sua vez, é o indicador para fazer as devidas correções aos valores patrimoniais e que se traduzirá no valor de IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis a pagar.

Recordou que, até à data, ainda não houve nenhuma comercialização de lotes na Vargem Fresca, por todas as vicissitudes que o loteamento tem passado, tendo o

perito local proposto em dois mil e sete um coeficiente de localização de 1.1 para a Portucale e para Vila Nova de Santo Estêvão.

Afirmou que através da Portaria 1119/2009, o então Governo do Partido Socialista considerou que as propostas de alteração do coeficiente de localização que mantinham os mesmos valores ou os reduziam deveriam ser aprovadas, não o podendo ser todas as propostas que se traduzissem num aumento, fundamentando tal posição no facto do País estar em recessão económica e o setor da construção civil ser o que mais sofria.

Disse que em dois mil e onze iniciou-se um novo processo, sendo determinado por uma circular da Direção Geral de Avaliações que considerando o objetivo de conclusão dos processos de avaliação dos prédios urbanos, o processo de alteração dos coeficientes de localização ficaria suspenso.

Transmitiu que a Câmara Municipal, através do seu presidente, vai estar representada na CNAPU, tendo a indicação de que o zonamento será uma das matérias a serem tratadas no decurso de dois mil e catorze, pelo que aquela situação irá seguramente merecer a devida apreciação.

Disse que nos documentos que foram distribuídos aos senhores vereadores estão vertidas as preocupações de todas as partes, sendo que o senhor Domingos Figueiredo tinha conhecimento daqueles procedimentos, porquanto foram-lhe transmitidos pareceres dos Serviços de Finanças onde todas aquelas questões são colocadas, denotando que a posição da Câmara Municipal nunca foi a de proteger quem quer que fosse, como se pretende passar na opinião pública, mas diligenciar sempre no interesse geral da população.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA**, pedindo o uso da palavra, disse que o Partido Socialista não acha justa a divergência no pagamento das taxas de IMI em duas situações idênticas, nunca tendo havido intenção de culpabilizar a Câmara Municipal e os seus representantes por essa situação, mas sim solicitar esclarecimentos relativamente ao que o Executivo tinha feito para a solucionar.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse crer que quem assistiu às diversas sessões da Assembleia Municipal (cujas discussões estão escritas) fará o juízo correto da forma como as intervenções tiveram lugar, recordando que em muitas delas foi dito que a Câmara Municipal estaria a perder milhões de euros, imputando ao órgão executivo a responsabilidade de tal situação, e considerou que as respostas que foram dadas aos senhores autarcas foram no sentido dum esclarecimento cabal da intervenção da Autarquia em todo aquele processo.

Referiu uma vez mais a nota que o Partido Socialista colocou no Facebook, levantando alguma suspeição ao que foi a atuação da Câmara Municipal no processo em causa.

Realçou que a documentação agora disponibilizada aos senhores vereadores demonstra que foram efetivamente os sucessivos governos que tiveram responsabilidades naquela matéria e, através das suas decisões, impediram o aumento dos coeficientes de localização, quando a proposta do perito local o apontava.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA** observou que determinados comunicados seriam evitados se o esclarecimento tivesse sido dado atempadamente.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse que o Partido Socialista dirigiu o *mail* à Câmara Municipal pedindo a documentação no passado dia dez de março, ao mesmo tempo que colocava uma nota no Facebook nos termos a que todos terão acesso.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ**, pedindo o uso da palavra, agradeceu a explicação dada pelo senhor presidente, bem como a documentação entretanto distribuída, e disse que também lhe pareceu que eram imputados à Câmara Municipal alguns dos custos da injustiça fiscal.

Considerou que a Câmara Municipal não pode ser acusada de ter favorecido alguém, ou de ter tido a intenção de tentar desvirtuar alguns dos procedimentos, quando estão em causa decisões governamentais do Partido Socialista de não aumentar os coeficientes de localização.

Sugeriu que a Câmara Municipal siga o processo, faça ver junto da CNAPU – Comissão Nacional de Avaliação dos Prédios Urbanos que efetivamente existem discrepâncias no Município de Benavente e apele para que aquela entidade, através dos seus peritos técnicos, faça as devidas correções, tendo em conta que alguns dos prédios não são atualizados desde dois mil e nove.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA** reiterou que o Partido Socialista apenas pediu esclarecimentos relativamente ao que a Câmara Municipal tinha feito ou poderia fazer para igualar as situações em causa, não havendo a pretensão de acusar ou culpabilizar seja quem for.

O **SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS** afirmou que todos os senhores vereadores estiveram presentes na sessão da Assembleia Municipal de vinte e oito de fevereiro e passou a ler uma breve nota que então escreveu das seguintes palavras proferidas numa primeira intervenção no âmbito das injustiças fiscais que estão a ser praticadas: *«a Câmara Municipal tem responsabilidades e nada fez, estando em causa muitos milhares de euros»*, acrescentando que numa outra intervenção foi referida a existência de *«vários prejuízos causados a todos os cidadãos, por não haver uma arrecadação de receita (...) e o processo está a ser mal conduzido, podendo levantar suspeição»*.

Acrescentou que o secretariado do órgão deliberativo tem as gravações das intervenções que foram produzidas e a ata daquela sessão há-de certamente traduzir aquilo que acabou de ler.

Considerou que provavelmente o Partido Socialista foi precipitado ao fazer os seus comunicados na internet, quando já estava garantido que ia haver um esclarecimento e a documentação ia surgir.

O **SENHOR PRESIDENTE** esclareceu que do processo disponibilizado aos senhores vereadores não consta o relatório do perito local onde é feita a proposta de elevar o coeficiente de localização para 1.1, porque se trata de documento do próprio perito, não constando também a circular da Direção Geral de Avaliações que em vinte e dois de novembro de dois mil e doze suspende o processo de atualização dos coeficientes de localização, dando prioridade ao processo de avaliação dos prédios urbanos.

Explicitou que a questão do zonamento nada tem a ver com o pelouro tripartido do Plano Diretor Municipal e está fora do âmbito do respetivo processo de revisão.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos

do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 2 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 05 E 12 DE MARÇO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 2190, de 12 de março

Lei n.º 10/2014, publicada no D.R. n.º 46, Série I de 2014-03-06, que aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (**GAPV; DMAF; DMOMASUT; CMLU; Vereador Domingos dos Santos; Ambiente; SOAS**);

Lei n.º 11/2014, publicada no D.R. n.º 46, Série I de 2014-03-06, que estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à **Lei n.º 60/2005**, de 29 de dezembro, à terceira alteração ao **Decreto-Lei n.º 503/99**, de 20 de novembro, e à alteração do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 498/72**, de 9 de dezembro, e revogando normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações (**DMAF; GCPO; DMGARH; AJ; SOGRH; SOAV**);

Lei n.º 12/2014, publicada no D.R. n.º 46, Série I de 2014-03-06, que procede à segunda alteração ao **Decreto-Lei n.º 194/2009**, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, modificando os regimes de faturação e contraordenacional (**GAPV; DMAF; SOC; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; CMLU; Vereador Domingos dos Santos; Ambiente; GCPO; CC; SOC; SOT; SOAS**);

Portaria n.º 55/2014, do Ministério da Administração Interna, publicada no D.R. n.º 46, Série I de 2014-03-06, que regulamenta a desmaterialização dos procedimentos inerentes ao policiamento de espetáculos desportivos, definindo os requisitos, as condições e as regras de funcionamento e de utilização da plataforma informática de requisição de policiamento de espetáculos desportivos (**GAPV; DMAF; DMGARH; Delegado IGAC**);

Portaria n.º 56/2014, do Ministério da Economia, publicada no D.R. n.º 46, Série I de 2014-03-06, que altera o Regulamento do Código da Estrada, aprovado pelo **Decreto n.º 39 987**, de 22 de dezembro de 1954 (**GAPV; DMAF; DMGARH; AJ; Vereador Domingos dos Santos; DMOMASUT; GEVO; PA; Oficinas**).

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – III ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

O SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DR. HERMÍNIO DA FONSECA, observou que não houve aumento da despesa no que diz respeito à creche do Centro de Bem-Estar Padre Tobias e às obras da igreja matriz de Samora Correia, tendo as respetivas verbas passado a definidas e algumas rubricas de definidas para a definir, rubricas essas que serão compensadas após a introdução do saldo do final do ano.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ disse que aquando da análise dos documentos em apreço ficou um pouco apreensivo, uma vez que estão a ser reforçadas determinadas rubricadas, nomeadamente no que se refere ao gásóleo e aos encargos com a iluminação pública, quando o Orçamento foi construído com os valores que a Câmara Municipal considerou necessários para as mesmas e os concursos estão a ser lançados através da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Acrescentou que apesar de ter estranhado a diminuição da rubrica do aterro sanitário quando a verba que estava cabimentada já era insuficiente, a explicação de que será reforçada com a integração do saldo do final do ano permite-lhe manifestar a sua concordância com a alteração ao Orçamento e às Grandes opções do Plano.

Referiu que com a justificação que aprouver ao senhor presidente sobre a questão do aumento dos custos e com o compromisso de que efetivamente, em sede de revisão orçamental, a Câmara Municipal pode integrar o saldo e que as rubricas agora objeto de diminuição serão complementadas, não tem qualquer outra questão a colocar.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que as verbas cabimentadas para o aterro sanitário já vertiam alguma preocupação da Câmara Municipal em reduzir os encargos naquela área, que passa por mudar o sistema de deposição e procurando uma outra solução que, de acordo com os estudos efetuados, será mais vantajosa para o Município de Benavente e para todos aqueles que integram a RESIURB.

Disse que o facto de terem sido reforçadas determinadas rubricas não significa que se vá gastar mais do que o previsto, mas como o senhor vereador José Rodrigues da Avó sabe, em termos do lançamento dos concursos no âmbito da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, é feita uma estimativa dos consumos a partir da qual os concursos são lançados para cada município, e para fazer os contratos, é absolutamente necessário que a Câmara Municipal tenha o cabimento da verba prevista na Central de Compras.

Concluiu, afirmando que poderá tratar-se de verbas que estejam disponíveis mais próximo do final do ano para utilizar no que for necessário.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que aprovou a III Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2014 que, depois de rubricada e por fotocópia, fica apensa à presente ata.»

Ponto 4 – PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO PARA O PROCESSO DE DISCUSSÃO E PREPARAÇÃO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA, NOS TERMOS DA LEI

Considerando que:

- a) A alínea k, do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, atribui à assembleia municipal a competência para autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia.
- b) É da competência da câmara municipal discutir e preparar com as juntas de freguesia os contratos de delegação de competência e os acordos de execução, nos termos da lei (al. I, n.º 1, art. 33.º, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9)
- c) O n.º 2 do artigo 133.º e o n.º 2 do artigo 135.º, do Anexo I da Lei n.º 75, preveem a elaboração de estudos que demonstrem, nomeadamente:
- I. O não aumento da despesa pública global;
 - II. O aumento da eficiência de gestão dos recursos;
 - III. Os ganhos de eficácia do exercício das competências;
 - IV. O cumprimento dos seguintes objetivos:
 - i. aproximação das decisões aos cidadãos;
 - ii. promoção da coesão territorial;
 - iii. reforço da solidariedade inter-regional;
 - iv. melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações;
 - v. racionalização dos recursos disponíveis.
 - V. A articulação entre os diversos níveis da administração pública.
- d) A Câmara Municipal de Benavente detém uma longa experiência em políticas de cooperação e descentralização com as juntas de freguesia, que foram e deverão continuar a ser uma prática no sentido da valorização das juntas de freguesia e na prossecução de um melhor serviço de proximidade a que as populações têm direito. O diálogo e a discussão que agora se pretende iniciar com todas as juntas de freguesia, terão assim subjacentes o vasto conjunto de critérios decorrentes da lei, mas também a verificação de como, em concreto, as competências poderão ser melhor exercidas.

Propõem-se:

- A constituição de um grupo de trabalho para a elaboração dos estudos de suporte ao processo negocial com as juntas de freguesia visando a celebração de contratos de delegação de competências e dos acordos de execução.
- Que o referido grupo de trabalho seja constituído pelos seguintes elementos:
 - O sr. presidente da Câmara Municipal – Carlos António Pinto Coutinho;
 - A sra. presidente da Junta de Freguesia de Benavente – Inês Branco de Almeida Vieira Correia;
 - O sr. presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia – Hélio Manuel Faria Justino;
 - O sr. presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão – Nelson Alexandre da Silva Norte;
 - A sra. presidente da Junta de Freguesia da Barrosa – Fátima José Francisco Machacaz;
 - O sr. diretor do DMAF – Hermínio Fonseca;
 - O sr. técnico superior – Economia – Carlos Pedro.
- Calendarização do processo:

- 18-03-2014 – 17:00 horas – Reunião de trabalho – Início do Processo Negocial;
- 28-03-2014 – 17:00 horas – Reunião de trabalho – Processo Negocial;
- 07-04-2014 – 18:00 horas – Reunião de trabalho – Ultimear propostas finais;
- 14-04-2014 – Câmara Municipal – Discussão e eventual aprovação dos documentos finais;
- 28-04-2014 – Assembleia Municipal – Discussão e eventual aprovação dos documentos propostos pela Câmara Municipal.

Benavente, 11 de março de 2014

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o senhor secretário de Estado da Administração Local proferiu um despacho com soluções interpretativas uniformes da Lei 75/2003, despacho esse que teve por base o trabalho que foi desenvolvido com a DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais e as CCDR – Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e os contributos da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias e da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, realçando que muitas vezes o trabalho dos autarcas deve ser persistente e de esclarecimento.

Afirmou que a negociação que se vai iniciar com as juntas de freguesia da área do Município pautar-se-á pelo profundo respeito por aqueles órgãos autárquicos, pela sua autonomia e pela equidade de tratamento, independentemente da representação política, na linha do que foi sempre a conduta da Câmara Municipal.

Acrescentou que aquela negociação terá que ter por base a preocupação de que as juntas de freguesia, com as verbas que recebem da Administração Central, não têm capacidade para poder fazer face aos custos de todo o processo de funcionamento, e não poderá haver diminuição das verbas que a Câmara Municipal transferia no âmbito dos anteriores protocolos de delegação de competências.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 5 – INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE DIVERSOS SEGUROS

Informação n.º 1228/2014 – D.M.A.F.

Assunto: Aquisição de apólices de diversos seguros

- **Escolha e autorização do procedimento**
- **Escolha das entidades a convidar**
- **Nomeação do júri do concurso**
- **Definição do recurso à negociação**
- **Aprovação das peças do procedimento**

Para prossecução das atribuições cometidas a este serviço, foi solicitado pelo sr. presidente que se iniciasse um processo com vista à aquisição dos serviços referidos em epígrafe.

Nestas circunstâncias, prevendo-se que o valor máximo da referida prestação de serviços seja de 89.006,15 Euros, isento de IVA, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

1. Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa

- 1.1. Da conjugação das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, com a alínea f) do art. 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como, da alínea c) do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 1 do art. 36.º e art. 38.º, todos do CCP, de 29 de janeiro, compete ao sr. presidente da Câmara Municipal escolher o procedimento e autorizar a despesa.
- 1.2. Considerando que o procedimento em epígrafe é uma prestação de serviços, e que respeita todas as condições descritas no preceituado da alínea a) do n.º 1 do art. 27.º do CCP, o sr. presidente poderá optar pelo procedimento de “Ajuste Direto” independentemente do valor base do mesmo,
- 1.3. Nos termos do que dispõe a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, nomeadamente no seu art. 27.º, que altera o art. 127.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, impõe que o recurso ao procedimento acima proposto seja fundamentado em especial no que concerne à impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios, neste caso do Município.

Nesta conformidade, coloca-se à consideração o seguinte fundamento:

Segundo a ordem jurídica portuguesa, a atividade de prestação de serviços de seguros apenas pode ser desenvolvida por empresas de seguros devidamente autorizadas pelo ISP, bem como alguns dos seguros objeto do procedimento acima proposto são de subscrição obrigatória.

- 1.4. No entanto, quanto às propostas de decisão anteriormente expostas, o sr. presidente não deverá tomar decisão, sem antes submeter as mesmas, nos termos do que dispõem as normas conjugadas art. 33.º, dos n.ºs 1, 4 alíneas a) e b) e 11 do art. 73.º da Lei n.º Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2014, a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal.

Com efeito, refere aquele articulado e preceito legal que relativamente a contratos de prestação de serviços ou a renovar no ano corrente, com idêntico objeto e, ou, contraparte a contrato vigente em 2012 deve existir parecer prévio do referido órgão executivo observando-se o seguinte:

- a) Que nos termos do n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no Decreto-lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pelo Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em função pública;
- b) A existência de declaração de cabimento orçamental conforme se anexa à presente;
- c) Tratar-se o Município de Benavente, de umas das entidades referidas no n.º 1 art. 73.º da Lei 83-C/2013, (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro.

Mais se afirma, que no cumprimento do n.º 1 do art. 73.º da Lei 83-C/2013, (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro, nomeadamente a redução aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços de acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 33.º da mesma lei, o valor base já reflete a redução imposta por lei.

2. Aprovação das entidades a convidar

2.1 Escolhido e autorizado que esteja o procedimento e a respetiva despesa, tratando-se como se propõe, de um ajuste direto, deverá a entidade competente para a decisão de contratar, nos termos do que dispõe o n.º 1 do art. 113.º CCP, proceder à escolha das entidades a convidar a apresentar proposta.

Para o efeito, sugere-se o envio do convite à seguinte empresa:

➤ **Açoreana Seguros, S. A.**

3. Nomeação do júri do concurso.

3.1 De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º, do CCP, caso se opte pelo “Ajuste Direto” com convite a mais que uma entidade, torna-se ainda necessário a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento exceto se verifique apenas a apresentação de uma única proposta.

O envio de convite apenas a um concorrente dispensa, no caso presente, a nomeação do referido júri do concurso.

4. Opção de negociação.

4.1 A conjugação do art. 112.º com a alínea a) do n.º 2 do art. 115.º do CCP, prevê ainda que caso se opte pelo “Ajuste Direto” com consulta a vários fornecedores em simultâneo, que se defina o eventual recurso à negociação das propostas a apresentar e a definição de quais os aspetos da execução do contrato a celebrar que a entidade adjudicante não está disposta a negociar.

Para o efeito e relativamente ao procedimento proposto, sugere-se:

A ausência de negociação, tendo em conta que o objeto da eventual adjudicação está perfeitamente definido, não se justificando a negociação de qualquer dos atributos a propor.

5. Aprovação das peças do procedimento

5.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 40.º do CCP, o “Ajuste Direto” impõe o envio, ao concorrente ou concorrentes, de convite e caderno de encargos, bem como a aprovação das referidas peças procedimentais nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, sendo que para o efeito se anexam à presente informação.

À consideração do sr. presidente.

Benavente, 12 de março de 2014

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

António Paulo Ramos dos Reis, coordenador técnico

Anexo: Informação de Cabimento, Convite e Caderno de encargos

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos do disposto no n.º 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013 (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à realização da despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cinquenta e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos, sendo cinco mil, trezentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos em dinheiro e noventa e nove euros e trinta e oito cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000009843092 – oitocentos e seis mil, cento e sete euros;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e quarenta mil, duzentos e dez euros e quarenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – dezoito mil, trezentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001700573074 – dezanove mil, trezentos e setenta e sete euros e doze cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – seis mil, trezentos e noventa euros e quarenta e um cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – dezoito mil, oitocentos e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – cinco mil, novecentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – vinte e dois mil, setecentos e dois euros e vinte e nove cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – vinte e três mil, setecentos e quinze euros e setenta e cinco cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dezasseis mil, quatrocentos e noventa euros e quarenta cêntimos.

Depositado à ordem:

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000277467986005 – um milhão de euros.

Num total de disponibilidades de dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e oitenta e três euros e setenta cêntimos, dos quais dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezassete euros e setenta e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 7 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A ATRIBUIÇÃO DA ARREMATÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE NO PARQUE RIBEIRINHO DE SAMORA CORREIA MUDE DE NOME INDIVIDUAL PARA O NOME DA EMPRESA ALMANSOR LOUNGE CAFFÉ, LDA.

Requerente: Jorge Miguel Duarte Cardoso

“(...) Eu Jorge Miguel Duarte Cardoso, venho por este meio solicitar, na sequência da atribuição em hasta pública, realizada no passado dia 17 de fevereiro de 2014, do bar

do Parque Ribeirinho de Samora Correia, pelo valor de 1.800,00 €, a passagem da concessão de nome individual, para o nome da empresa por mim constituída, Almansor Lounge Caffé, Lda. (...)”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a pretensão do requerente.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM CAMADA DE DESGASTE COM 0,05M (MÍNIMO) EM ARRUAMENTOS DE SAMORA CORREIA”

*** CORREÇÃO DE ANOMALIAS / ACIONAMENTO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO / RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RESTANTES**

Processo n.º 4.1.1/21-2004

Adjudicatário: ACORIL - Empreiteiros, S.A.

Informação n.º 1987/2014, de 5 de março

Na sequência das Informações DMOUMASUT n.º 332/2010, de 14 de dezembro, foram notificados o Administrador da Insolvência da firma em referência, bem como o Banco Millennium BCP, para procederem ao acionamento das garantias bancárias n.º 125-02-0670775, no valor de 4.456,74 €, emitida pelo Banco Millennium BCP, correspondente a 5% do valor da adjudicação e n.º 125-02-0714265, no valor de 4.456,74 €, emitida também pelo Banco Millennium BCP, correspondente ao reforço de caução, por forma a serem tomados os procedimentos necessários à reparação de anomalias detetadas e constantes do Auto de Vistoria de 2010-09-20, cujo valor estimado pelos serviços foi de 8.041,72 €.

Considerando que:

- o Banco Millennium BCP, através de cartas datadas de 2012-05-30 (registos de entrada n.º 7680 e n.º 7681, datados de 2012-06-04), procedeu ao envio de 2 cheques bancários no valor de 4.020,88 € cada, relativos a cada uma das garantias bancárias perfazendo um total de 8.041,76 €;

- o valor total da caução e reforço da caução perfaziam a quantia de 8.913,48 €, havendo um remanescente de 871,72 €,

foi deliberado pela Câmara Municipal, nas sua reunião de 2012.07.02, e na sequência da informação DMOUMASUT n.º 135/2012, de 26 de junho, proceder-se ao cancelamento

- da importância de 435,86 € na garantia bancária n.º 125-02-0670775, no valor de 4.456,74 €, emitida pelo Banco Millennium BCP e correspondente a 5% do valor da adjudicação, uma vez que o restante já tinha sido restituído à Câmara através de cheque

- da importância de 435,86 € na garantia bancária n.º 125-02-0714265, no valor de 4.456,74 €, emitida pelo Banco Millennium BCP e correspondente ao reforço de caução, uma vez que o restante já tinha sido restituído à Câmara através de cheque,

e à abertura do procedimento concursal com vista à reparação das deficiências de construção detetadas e constantes do Auto de Vistoria de 2010-09-20.

- através da abertura de procedimento concursal, a coberto do Processo n.º 4.1.1/01-2012, Empreitada de “Reparação do tapete de betão betuminoso em camada de desgaste na Rua Movimento das Forças Armadas em Samora Correia”, procedeu-se à reparação das deficiências de construção;

- concluídos os trabalhos, foi elaborada a respetiva conta final da empreitada, traduzindo um custo final de 7.745,52 €, que mereceu concordância da firma adjudicatária que executou as reparações, registando-se, no final, um diferencial entre o valor das garantias acionadas e o custo efetivo das obras de reparação das deficiências, na importância de 296,24 € (8.041,76 €- 7.745,52 €);

Face ao exposto nos pontos anteriores, julga-se de restituir à entidade bancária que emitiu os cheques correspondentes às garantias bancárias n.º 125-02-0670775 e n.º 125-02-0714265, a importância de 296,24 €.

Da presente informação deverá ser dado conhecimento ao Administrador da Insolvência.

À consideração superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos:
À reunião. 05.03.2014

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 9 – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIOCULTURAL DOS FOROS DA CHARNECA”

*** RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO / REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 2013-12-16**

Processo n.º 4.1.1/19-2005

Adjudicatário: *VALVAZ – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.*

Administrador de Insolvência: Pedro Pidwell

Informação n.º 2098/2014, de 07 de março

Com a presente informação pretende-se propor que Câmara Municipal revogue a sua deliberação tomada em reunião de 16-12-2013, na parte respeitante ao cancelamento da caução e reforço de caução, uma vez que aquelas quantias foram acionadas oportunamente para reparação do teto falso do Centro Sociocultural dos Foros da Charneca, propondo-se, no entanto, a manutenção do ato homologatório do Auto de Receção Definitiva.

Esclarece-se que a proposta agora apresentada sustenta-se no facto de que a informação prestada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade em 22 de novembro de 2013 relativamente aos montantes das cauções prestadas não ter sido a exata. Na realidade, fomos informados de que as cauções existentes eram um seguro caução no valor de 2.494,99 €, correspondente a 10% do valor da adjudicação e um depósito bancário no valor de 563,30 €, correspondente a 10% do valor da adjudicação dos trabalhos a mais, sendo certo que àquela data tais cauções já haviam sido acionadas.

Porém, importa nesta informação acrescer que tendo em conta o custo final da obra de reparação do teto falso do edifício em causa na empreitada, se entende dever notificar o Administrador de Insolvência da Sociedade Adjudicatária VALVAZ – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda. no sentido de providenciar o ressarcimento do montante 3.751,01 €, correspondente à diferença entre o custo final das obras de reparação - 6.890,30 € e o montante global da caução que se acionou em tempo e oportunamente - 3.058,29 €.

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos:
À reunião. 07.03.2014

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 10 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM CAMADA DE DESGASTE NA RUA COLUMBANO BORDALO PINHEIRO – PORTO ALTO”

*** RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/10-2008

Adjudicatário: *CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, S.A.*

Informação n.º 2127/2014, de 10 de março

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, com a presença do representante do adjudicatário, para efeitos de Receção Definitiva cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações o adjudicatário solicitou o desconto de 10% nos pagamentos, da empreitada mencionada em epígrafe.

2- Para caução e reforço de caução, foi retida no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2008 a quantia de **2.230,96 €** e retido na revisão de preços definitiva a quantia de **54,28 €**.

Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 2008-12-18;

- ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
- que da vistoria efetuada em 2014-02-28, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento e restituição da caução e reforço de caução existentes, prestados através de:

- *retenção da quantia de 2.230,96 €, aquando do pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2008 e destinada a caução e reforço de caução;*
- *retenção da quantia de 54,28 €, aquando do pagamento da revisão de preços definitiva e destinada a caução e reforço de caução.*

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste na Rua Columbano Bordalo Pinheiro - Porto Alto”**, adjudicada à firma “CALCETAL 2 - Sociedade de Construções, S.A.”, no valor **22.309,60 €** (vinte e dois mil, trezentos e nove euros e sessenta cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 5 (cinco) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em quinze de julho de dois mil e oito compareceram os srs. Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, na qualidade de representantes do dono da obra a fim de procederem na presença do representante do adjudicatário, sr. Joaquim Fernando Gomes Carvalho, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – CMB

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheiro civil – CMB

Joaquim Fernando Gomes Carvalho, representante do empreiteiro

Despacho do vereador Domingos dos Santos:

À reunião. 11.03.2014

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 11 – EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE BECO – LARGO DE SANTO ANDRÉ, EM BENAVENTE”

*** RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/13-2008

Adjudicatário: *PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.*

Informação n.º 2129/2014, de 10 de março

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, com a presença do representante do adjudicatário, para efeitos de Receção Definitiva cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **709,22 €**, através de Garantia Autónoma n.º 2008.00676, emitida pela LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação.

2- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 05-12-2008;
- ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
- que da vistoria efetuada em 28-02-2014, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento da caução e reforço de caução existentes, prestados:

- *através de garantia autónoma n.º 2008.00676, no valor atual de **70,92 €**, emitida pela LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, inicialmente correspondente a 10% do valor da adjudicação.*

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Pavimentação de beco - Largo de Santo André, em Benavente”**, adjudicada à firma “PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construções, S.A.”, no valor **7.092,15 € (sete mil e noventa e dois euros e quinze cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 8 dias (oito) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em vinte e dois de agosto de dois mil e oito compareceram os srs. Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, na qualidade de representantes do dono da obra, a fim de procederem na presença do representante do adjudicatário, sr. Nelson Manuel Janela Tomás, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – CMB
Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil – CMB
Nelson Manuel Janela Tomás – representante do empreiteiro

Despacho do vereador Domingos dos Santos:
À reunião. 11.03.2014

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

04- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla F. Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

07-03-2014

Ponto 12 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo n.º 597/2012

Requerente: Mycsa, Mulder Y Co. Importaciones e Exportaciones, S.A.

Local: E.N. 10 – Km 107 – Sesmaria Limpa – Samora Correia

Teor do Despacho: *“Homologo, em conformidade com o parecer do Chefe da DMOPPUD. Assim, defiro, em substituição do anterior ato administrativo de deferimento, o pedido de licença administrativa em causa.”*

Ponto 13 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 298/2013

Requerente: Sociedade Agrícola de Vale de Telheiros, Lda.

Local: Herdade de Vale de Telheiros - Benavente

Teor do Despacho: *“Concordo e homologo, nos termos do parecer do Chefe da DMOPPUD. A decisão superior antecedente constituindo aprovação do projeto de arquitetura mantém-se inalterada, exceto no que respeita ao uso proposto, passando, com o presente, a incidir sobre o uso relativo à função experimental / investigação da edificação. Defiro o pedido de licença administrativa em conformidade.”*

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS

Ponto 14 – CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO DE PARCELAS

Processo: 871/2013

Requerente: José Carlos Coelho Correia

Local: Cerrado do Raimundo, Rua 5 do Outubro, “lotes” 2 e 3, Benavente

Informação técnica de Planeamento Urbanístico, de 19-02-2014:

Através do registo de entrada n.º 1105 de 2014-02-06, o requerente anexa ao processo certidões de teor da Conservatória do Registo Predial dos “lotes” 2 e 3 do “Cerrado do Raimundo”, atualizadas.

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

1. A pretensão

Pretende o requerente, na qualidade de proprietário, “... *anexação lote 2 e 3 no Cerrado do Raimundo (...) nas Areias, ... são dois lotes diferentes mas com uma só construção adquiridos por mim, um por compra do lote outra por herança de Francisco Marques Feijoca (ou seja o meu sogro). ...*”.

A pretensão tem por finalidade a legalização da construção erigida sobre os dois lotes.

2. O “loteamento”

Os “lotes” em causa resultam de um “loteamento” promovido por esta Câmara Municipal. Em reunião camarária de 1984-10-04, o Executivo deliberou, “... *que nas parcelas sobrantes dos arranjos urbanísticos junto ao Polidesportivo, Parque Infantil e Escola das Areias, se constituíssem 4 lotes destinados a habitação, 3 lotes para construção de armazéns e dez lotes para garagens e que se proceda à sua venda ...*”.

Verificamos contudo que o processo de constituição de lotes, muito “simplificado”, não respeitou a legislação então vigente, o Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de junho.

Não tendo sido consultada a então Direção-Geral dos Serviços de Urbanização, conforme determinava os artigos 2.º e 14.º do citado diploma, consideramos que a deliberação da Câmara Municipal que aprovou a operação de loteamento é nula e de nenhum efeito.

Não obstante, de acordo com a análise já efetuada pelo Apoio Jurídico desta Câmara a casos semelhantes, diremos que, dado o tempo decorrido, a existência de construções erigidas e o interesse dos proprietários dos “lotes”, existem atualmente parcelas, e não lotes, com as mesmas áreas e confrontações.

Somos assim de opinião que a pretensão não se poderia enquadrar no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (RJUE), não se traduzindo numa alteração à licença de operação de loteamento.

3. A anexação das parcelas - “lotes” 2 e 3

Do ponto de vista do ordenamento do território não vemos inconveniente na anexação dos prédios contíguos registados sob os n.ºs 4029/20041122 e 4030/20041122.

(Registe-se apenas que a descrição na Conservatória do Registo Predial de Benavente contém erro na situação e confrontação Sul destes dois prédios. Em vez de “Rua Luís de Camões” é “Rua 5 de Outubro”).

Não obstante, verificando-se que os prédios em referência são de proprietários distintos, o presente pedido de certidão deverá ser requerido pela totalidade dos mesmos.

Deverá também o Município de Benavente pronunciar-se sobre o “direito de preferência” que detém sobre o designado “lote” 3, por se pretender modificar a sua área e confrontação por anexação com o designado “lote” 2.

Conclusão:

Face ao exposto e por enquanto não podemos emitir a certidão requerida.

Deverá o requerente apresentar novo requerimento assinado pela totalidade dos proprietários dos dois prédios.

Deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre o “direito de preferência” tal como indicado no ponto 3 da presente informação.

À consideração superior.

Maria Henriqueta Reis, arquiteta

Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 06-03-2014

Através de requerimento com registo de entrada n.º 2115, de 06-03-2014, vêm os requerentes mandar juntar ao processo novo requerimento para substituição do inicial, bem como cópia do cartão de cidadão pertencente a uma das proprietárias (Maria Eduarda Moreno).

Reportando-nos à informação técnica de planeamento urbanístico datada de 19-02-2014, entende-se que deverá o processo aguardar a pronúncia da Câmara Municipal sobre o “direito de preferência” que detém sobre o designado “lote” 3, por se pretender modificar a sua área e confrontação por anexação com o designado “lote” 2, pese embora a apresentação dos documentos supra citados.

À consideração superior.

A assistente operacional, Maria Manuela Ildefonso Raquel

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se que o processo siga a tramitação preconizada. 07 março 2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Concordo e homologo. Leve-se à consideração da CMB a presente informação, bem como a sua antecedente, informação técnica do P.U., de 19-02-2014, parecer no qual é analisado substancialmente o pedido em causa. 07-03-2014 A vereadora, no uso de competências delegadas / subdelegadas
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência que impende sobre o lote 3 do Cerrado do Raimundo, Rua 5 do Outubro, em Benavente, devendo o processo seguir a tramitação subsequente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 15 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2013

Entidade: Coletivo de Criativos

Assunto: Remete para conhecimento o Relatório de Atividades até final do ano 2013.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 16 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA VOLVO

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Com a finalidade de organizar o transporte dos diferentes corpos de Bombeiros do Distrito de Santarém para os diversos teatros de operações na época do DECIF 2014, bem como proporcionar à população deslocamentos na época balnear e outros passeios, solicita a cedência da viatura Volvo, com a matrícula OC-39-67 (autocarro) que está estacionada no Parque de Viaturas dos Bombeiros Voluntários de Benavente. A necessária reparação, manutenção e respetiva inspeção será da responsabilidade da Associação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou que o valor da viatura em causa constante da ficha de inventário é zero e propôs que o serviço de Inventário e Cadastro elabore uma proposta de doação devidamente fundamentada.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ afirmou que existindo um equipamento sem valor, exceto o de sucata, e que já não é utilizado pela Câmara Municipal, podendo ser útil a uma das associações da área do Município e prestar serviços aos munícipes que valerão muito mais do que aquele valor de sucata, concorda com a doação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

05.02- Educação

Ponto 17 – EXTENSÕES DE HORÁRIO DE COMPONENTE SOCIOEDUCATIVA E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NOS JARDINS DE INFÂNCIA N.º 1 E 2 DE PORTO ALTO – COMPARTICIPAÇÃO

Informação 2071, de 07/03/2014

Atendendo a que o horário de funcionamento dos Jardins de Infância da rede pública do Município de Benavente, integrando a componente letiva e de apoio à família, não responde de forma eficaz à necessidade de algumas famílias, submeteu-se a reunião de Câmara em 18.08.2013, Proposta de Acordo de Colaboração – Extensão de Horário da Componente Socioeducativa e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar nos Jardim-de-Infância n.º 1 e n.º 2 de Porto Alto.

Entre outras, definiu-se como obrigações da Câmara Municipal de Benavente - CLÁUSULA QUINTA, suportar os encargos relativos à comparticipação mensal das crianças de acordo com o posicionamento do escalão da Segurança Social.

Face ao exposto a Associação de Pais do Porto Alto vem através de correio eletrónico, registo de entrada n.º 1417, de 14/02/2014, reclamar o valor relativo ao presente ano letivo com base no seguinte mapa:

		set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul
N.º de alunos com Escalão	Valor mensal / aluno	15,87	59,38	59,38	101,56	59,38	63,33	72,67	108,33	63,33	63,33	183,33
	A (100%)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	B (50%)	5	5	5	5	5	4	4	4	4	4	4
	sem escalão	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	Total de alunos	16	16	16	16	16	15	15	15	15	15	15
	Comparticipação total da CMB/mês	87,285	326,59	326,59	558,58	326,59	316,65	363,35	541,65	316,65	316,65	916,65
	Comparticipação total da CMB/ano	4.397,24 €										

setembro a março	2.305,64 €
------------------	-------------------

Acresce referir que relativamente ao ano letivo anterior, ficaram por liquidar 402,23 €, relativos ao diferencial entre o mês de junho e o mês de julho.

Assim, e face ao exposto, propõe-se a transferência de 2.707,87 € (dois mil, setecentos e sete euros e oitenta e sete cêntimos), referente aos meses de setembro a março deste ano letivo e a verba referente ao ano letivo anterior.

À consideração superior,

A técnica superior, Carina Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE recordou que os pais e encarregados de educação devem justificar a necessidade dos alunos frequentarem a extensão de horário, mediante entrega de documento comprovativo da entidade patronal, sendo que a respetiva avaliação é feita pelo Agrupamento de Escolas de Samora Correia, em cuja sede se encontram os processos.

O SENHOR PRESIDENTE disse que durante muitos anos, face ao crescimento demográfico do Município, com gente muito jovem e em idade escolar, a maior parte das turmas funcionavam em horário duplo, vindo a Câmara Municipal a prosseguir o objetivo da escola a tempo inteiro no que respeita ao primeiro ciclo.

Contudo, houve pais que apontaram a necessidade de haver os denominados prolongamentos de horário, devido ao facto de terem horários profissionais que vão para lá da oferta que as escolas podem dar, e apesar destas não deverem funcionar como depósito de crianças, a realidade da sociedade atual levou a que a Câmara Municipal compreendesse as exigências profissionais, com a particularidade de que muitas das pessoas que optaram por viver no concelho de Benavente não têm aqui enquadramento familiar.

Nessa sequência, a Câmara Municipal envolveu-se nesse processo, com regras bem definidas, e chamou as instituições particulares de solidariedade social que têm responsabilidades no funcionamento dos *ateliers* de tempos livres e, visando não penalizar ninguém pela insuficiência de meios financeiros, assumiu a participação total dos alunos do escalão A e cinquenta por cento dos alunos do escalão B.

No entanto, partindo do princípio que eventualmente as famílias integradas no escalão A não têm emprego e não precisam daquele apoio, certo é que olhando para o mapa constante da presente informação, das dezasseis crianças que iniciaram a extensão de horário, cinquenta por cento são financiadas pelas Câmara Municipal, não se tratando duma questão pontual, razão pela qual no próximo futuro deve ser avaliado se todos os processos cumprem com os requisitos e transmitir à Associação de Pais do Porto Alto que se a situação se mantiver tal como se apresenta, a Câmara Municipal não poderá continuar a suportar os encargos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ referiu que contrariamente ao que é traduzido no mapa, esperava que as horas relativas aos meses de dezembro e julho fossem mais baratas, uma vez que tais meses correspondem às interrupções letivas.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o Acordo de Colaboração define que a componente de apoio à família poderá vir a ser implementada durante as interrupções letivas, mediante acordo entre os parceiros.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir a verba de 2.707,87 € (dois mil, setecentos e sete euros e oitenta e sete cêntimos) para a Associação de Pais do Porto Alto.

Ponto 18 – PROPOSTA PARA A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS PARA AS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO – ANO LETIVO 2013/2014

Informação 2090, de 06/03/2014

De acordo com o preconizado em anos anteriores, propõe-se a atribuição de um subsídio para a aquisição de material didático e desportivo aos Agrupamentos Escolares da área do Município, de acordo com o número de salas existentes no 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar.

Considerando os valores a atribuir nos seguintes termos:

Escolas Básicas de 1.º ciclo:

. valor por sala: 255,55 € (*duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos*)

. a acrescer por sala com desdobramento de horário: 127,30 € (*cento e vinte sete euros e trinta cêntimos*)

. valência de biblioteca: 127,30 € (*cento e vinte sete euros e trinta cêntimos*)

Pré-escolar:

. valor por sala: 204,25 € (*duzentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos*)

Em simultâneo, considerando que todas as escolas do 1.º ciclo do ensino básico possuem equipamento informático, propõe-se a atribuição de um subsídio destinado a consumíveis informáticos, entendendo um valor de € 36,10 por turma (correspondendo a um tinteiro de cor + preto).

Complementarmente, propõe-se que nos estabelecimentos de ensino que possuam até duas salas seja atribuído um valor suplementar de 47,50 € (quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos)

Agrupamento de Escolas de Benavente:

Material didático – 1.º ciclo

Centro Escolar de Benavente	9 salas (255,55x9)	2.299,95 €
	6 salas em duplo (127,30x6)	763,80 €
	1 sala valência Biblioteca (127,30)	127,30 €
Escola EB 1 N.º 2 de Benavente	3 salas (255,55x3)	766,65 €
Escola EB 1 de Foros da Charneca	2 salas (255,55x2+47,50)	558,60 €
Escola EB 1 de Santo Estêvão	3 salas (255,55x3)	766,65 €
Escola EB 1 da Barrosa	1 salas (255,55+47,50)	303,05 €
	Total 1.º ciclo	5586.00 €

Consumíveis informáticos

Centro Escolar	15 Turmas + 1 valência de biblioteca	577,60 €
Escola EB 1 N.º 2	3 Turmas	108,30 €
Escola EB 1 de Foros da Charneca	2 Turmas	72,20 €
Escola EB 1 de Santo Estêvão	3 Turmas	108,30 €
Escola EB 1 da Barrosa	1 Turmas	36,10 €
	Total consumíveis 1.º ciclo	902.50 €

Material didático – pré-escolar

J. de Infância N.º 1 de Benavente	3 salas (204,25 x3)	612,75 €
J. de Infância N.º 2 de Benavente	2 salas (204,25x2+47,50)	456,00 €
J. de Infância N.º 3 de Benavente	2 salas (204,25x2+47,50)	456,00 €
J. de Infância dos Foros da Charneca	1 sala (204,25 +47,50)	251,75 €
J. de Infância de Santo Estêvão	2 salas (204,25x2+47,50)	456,00 €
J. de Infância da Barrosa	1 sala (204,25+47,50)	251,75 €
Centro Escolar de Benavente	1 sala (204,25 +47,50)	251,75 €
	Total pré-escolar	2736.00 €

Total por Agrupamento	9224.50 €
-----------------------	------------------

Agrupamento de Escolas de Samora Correia:

Material didático – 1.º ciclo

Centro Escolar de Samora Correia	12 salas (255,55x12)	3066,60 €
	1 sala valência Biblioteca (127,30)	127,30 €
Escola EB 1 N.º 2 das Acácias	8 salas (255,55x8)	2.044,40 €
	5 salas em duplo (127,30x5)	636,50 €
	1 sala valência Biblioteca (127,30)	127,30 €
Escola EB 1 do Porto Alto	3 salas (255,55x3)	766,65 €
Centro Escolar de Porto Alto	6 salas (255,55x6)	1533,30 €
	1 sala valência Biblioteca (127,30)	127,30 €
	Total 1.º ciclo	8429.35 €

Consumíveis informáticos

Centro Escolar Samora Correia	12 Turmas + 1 valência de biblioteca	469.30 €
Escola EB 1 N.º 2 das Acácias	13 Turmas + 1 valência de biblioteca	505.40 €
Centro Escolar de Porto Alto	6 Turmas + 1 valência de biblioteca	252.70 €
Escola EB 1 Porto Alto	3 Turmas	108.30 €
	Total consumíveis 1.º ciclo	1335.70 €

Material didático – pré-escolar

J. de Infância Prof. António José Ganhão	6 salas (204,25x6)	1.225,50 €
J. de Infância da Lezíria	2 salas (204,25x2+47,50)	456.00 €
J. de Infância Centro Escolar Samora Correia	3 salas (204,25x3)	612,75 €
Jardim de Infância n.º 1 Porto Alto	3 salas (204,25x3)	612,75 €
J. de Infância Centro Escolar Porto Alto	3 salas (204,25x3)	612,75 €
	Total pré-escolar	3519.75 €

Total por Agrupamento	13284.80 €
-----------------------	-------------------

Agrupamento de Escolas de Benavente	9224.50 €
Agrupamento de Escolas de Samora Correia	13284.80 €
	22509.30 €

* acréscimo de € 47,50 (estabelecimentos de ensino até duas salas de aula)

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE fez o enquadramento da presente proposta e observou que as verbas em causa devem servir objetivamente a sua finalidade.

Propôs que a Câmara Municipal manifeste a intenção de prestar o apoio em apreço, devendo a proposta conter um preâmbulo mencionando a respetiva lei habilitante.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 19 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Informação 2113, de 10/03/2014

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Face ao articulado legislativo em vigor (despacho n.º 18987/2009, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 14368-A/2010, pelo despacho n.º 12284/2011, pelo despacho n.º 11886/2012 e despacho n.º 11861/2013, conjugado com o art. 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas), a aluna tem direito à atribuição de escalão B.

Assim, **propomos a atribuição de escalão B** à aluna.

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 10 de março de 2014

A técnica superior (Serviço Social), M^a do Carmo Francisco

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que o serviço de Intervenção Social e Saúde não pode cingir-se tão-somente aos cálculos para consubstanciar as suas propostas, devendo fazer uma avaliação no terreno, caso a caso.

Propôs que a Câmara Municipal atribua à aluna referenciada o escalão A, a título provisório, devendo a situação ser reavaliada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 20 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 21 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

- Proposta de calendarização para o processo de discussão e preparação dos contratos de delegação de competências e acordos de execução com as juntas de freguesia, nos termos da lei;
- Informação de abertura de procedimento com vista à aquisição de apólices de diversos seguros;
- Certidão de anexação de parcelas;
- Auxílios económicos – Alteração de escalão.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXO

- **III Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2014**
(6 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 17 de março de 2014



**Município
de
Benavente**

**3ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO – em 14/03/2014

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 14/10/2013



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2014

Despesa

Alteração Nº 3

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0103	Segurança social					
02 010304	Outras prestações familiares	1.000,00	1.520,00		2.520,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					
02 02010201	Gasolina	12.500,00	8.000,00		20.500,00	
02 02010202	Gasóleo	310.500,00	68.000,00		378.500,00	
02 02010204	Óleos lubrificantes	13.000,00	2.000,00		15.000,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020203	Conservação de bens	611.700,00	30.000,00		641.700,00	
02 020204	Locação de edifícios	154.500,00	1.400,00		155.900,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022501	Encargos com iluminação pública	515.000,00	90.000,00		605.000,00	
02 02022504	Encargos com aterro sanitário	500.000,00		270.000,00	230.000,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	29.500,00	5.000,00		34.500,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0407	Instituições sem fins lucrativos					
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	910.158,00		66.870,00	843.288,00	
02 0408	Famílias					
02 040802	Outras	546.430,00	150,00		546.580,00	
	Despesas Correntes:	3.604.288,00	206.070,00	336.870,00	3.473.488,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070110	Equipamento básico					
02 07011002	Outro	247.500,00	800,00		248.300,00	
02 08	Transferências de capital					
02 0807	Instituições sem fins lucrativos					



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2014

Despesa

Alteração Nº 3

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	198.427,00	130.000,00		328.427,00	
	Despesas de Capital:	445.927,00	130.800,00	0,00	576.727,00	
	Total do Orgão 02:	4.050.215,00	336.870,00	336.870,00	4.050.215,00	
	Total de despesas correntes:	3.604.288,00	206.070,00	336.870,00	3.473.488,00	
	Total de despesas de capital:	445.927,00	130.800,00	0,00	576.727,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4.050.215,00	336.870,00	336.870,00	4.050.215,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



3ª Alteração
às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro
de

2014

APROVAÇÃO – em 14/03/2014

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 14/10/2013



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2014
Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas					Anos Seguintes						
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2015	2016	2017	2018 e seguintes		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						214.700,00	206.800,00	421.500,00	63.130,00	-58.130,00	277.830,00	148.670,00	426.500,00				
02	001					Cultura						164.700,00	126.800,00	291.500,00	-16.870,00	21.870,00	147.830,00	148.670,00	296.500,00				
02	001	20145001				Apoio atividades culturais das coletividades e associações	02	040701	04	01/14	12/17	56.500,00	20.000,00	76.500,00	-15.000,00	15.000,00	41.500,00	35.000,00	76.500,00				
02	001	20145002				Apoio realização festas tradicionais e religiosas	02	040701	04	01/14	12/17	31.000,00	35.000,00	66.000,00	-6.870,00	6.870,00	24.130,00	41.870,00	66.000,00				
02	001	20145019				Iniciativas Culturais						15.500,00	0,00	15.500,00	5.000,00		20.500,00	0,00	20.500,00				
02	001	20145019	1			Comemoração do 40º aniversário do 25 de Abril	02	02022505	04	01/14	12/17	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00		10.000,00	0,00	10.000,00				
02	002					Património						50.000,00	80.000,00	130.000,00	80.000,00	-80.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00				
02	002	20145037				Apoio à obra de Consolidação estrutural da Igreja Matriz de Samora Correia	02	080701	01	01/14	12/14	50.000,00	80.000,00	130.000,00	80.000,00	-80.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00				
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						303.000,00	100.000,00	403.000,00	-45.000,00	45.000,00	258.000,00	145.000,00	403.000,00				
03	001					Desporto, recreio e lazer						303.000,00	100.000,00	403.000,00	-45.000,00	45.000,00	258.000,00	145.000,00	403.000,00				
03	001	20145005				Apoio às actividades desportivas e de tempos livres das Colectividades e Associações	02	040701	04	01/14	12/17	210.500,00	100.000,00	310.500,00	-45.000,00	45.000,00	165.500,00	145.000,00	310.500,00				
04						AÇÃO SOCIAL						320.143,00	55.000,00	375.143,00	50.000,00	-50.000,00	370.143,00	5.000,00	375.143,00				
04	001					Solidariedade Social						320.143,00	55.000,00	375.143,00	50.000,00	-50.000,00	370.143,00	5.000,00	375.143,00				
04	001	20135052				Apoio à construção nova creche - Centro de Bem Estar Social Padre Tobias no Porto Alto	02	080701	04	01/13	12/17	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	-50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00				
07						PROTECÇÃO CIVIL						314.142,00	60.000,00	374.142,00	800,00		314.942,00	60.000,00	374.942,00				
07	001					Sistema Municipal de Protecção Civil						36.300,00	0,00	36.300,00	800,00		37.100,00	0,00	37.100,00				
07	001	2014	9			Aq. Inst. de sistemas de int. e deteção de incêndios edif Municipais	02	07011002	01	01/14	12/17	3.000,00	0,00	3.000,00	800,00		3.800,00	0,00	3.800,00				
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						1.075.000,00	0,00	1.075.000,00	90.000,00		1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	205.000,00			
08	001					Energia						1.075.000,00	0,00	1.075.000,00	90.000,00		1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	205.000,00			
08	001	20135048				Iluminação Pública - Energia	02	02022501	01	01/13	12/17	515.000,00	0,00	515.000,00	90.000,00		605.000,00	0,00	605.000,00	205.000,00			
09						AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						997.200,00	0,00	997.200,00	-240.000,00	270.000,00	757.200,00	270.000,00	1.027.200,00				
09	001					Saneamento						80.000,00	0,00	80.000,00	30.000,00		110.000,00	0,00	110.000,00				
09	001	20145032				Conservação da rede geral - Águas Pluviais						80.000,00	0,00	80.000,00	30.000,00		110.000,00	0,00	110.000,00				
09	001	20145032	1			Conservação	02	020203	03	01/14	12/17	70.000,00	0,00	70.000,00	30.000,00		100.000,00	0,00	100.000,00				
09	003					Resíduos sólidos						917.200,00	0,00	917.200,00	-270.000,00	270.000,00	647.200,00	270.000,00	917.200,00				
09	003	20105037				Serviços de higiene urbana						900.000,00	0,00	900.000,00	-270.000,00	270.000,00	630.000,00	270.000,00	900.000,00				
09	003	20105037	2			Encargos com aterro sanitário	02	02022504	02	01/10	12/17	500.000,00	0,00	500.000,00	-270.000,00	270.000,00	230.000,00	270.000,00	500.000,00				
15						Serviços Gerais da Autarquia						1.232.530,00	40.000,00	1.272.530,00	78.000,00		1.310.530,00	40.000,00	1.350.530,00	299.000,00			
15	001					Despesas Correntes						1.232.530,00	40.000,00	1.272.530,00	78.000,00		1.310.530,00	40.000,00	1.350.530,00	299.000,00			
15	001	20135047				Combustíveis e Lubrificantes						510.000,00	0,00	510.000,00	78.000,00		588.000,00	0,00	588.000,00	299.000,00			
15	001	20135047	1			Gasóleo através de cartão electrónico Abastecimento	02	02010202	02	01/13	12/17	10.000,00	0,00	10.000,00	8.000,00		18.000,00	0,00	18.000,00	12.000,00			
15	001	20135047	2			Gasóleo	02	02010202	02	01/13	12/17	300.000,00	0,00	300.000,00	60.000,00		360.000,00	0,00	360.000,00	267.000,00			



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2014
Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes						
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2014		Dotação Corrigida			2015	2016	2017	2018 e seguintes			
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total							
15	001	20135047	3			Gasolina através de cartão electrónico Abastecimento	02	02010201	02	01/13	12/17	12.000,00	0,00	12.000,00	8.000,00		20.000,00	0,00	20.000,00	13.000,00				
15	001	20135047	4			Óleos lubrificantes	02	02010204	02	01/13	12/17	13.000,00	0,00	13.000,00	2.000,00		15.000,00	0,00	15.000,00	7.000,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												1.826.000,00	285.000,00	2.111.000,00	-3.070,00	206.870,00	1.822.930,00	491.870,00	2.314.800,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____